

## DECRETO Nº 1979/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1°- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 1019/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -	
	Vinculado	
ELEMENTO	(225) 3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00

UNIDADE	02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ORÇ.		
PROGRAMA	0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual - PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
PROGRAMA	0052 – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	800.000,00
TOTAL		1.050.000,00

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

• Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de Saúde em consonância ao Programa 0930, decorrentes de Demandas Parlamentares, Resolução SS nº 47 de 06-05-2022, sendo: Demanda Parlamentar 2021.024.31969 no valor de R\$ 100.000,00 e Demanda Parlamentar 2021.132.32347 no valor de



R\$ 200.000,00, sendo R\$ 50.000,00 para a ficha 313 e R\$ 250.000,00 para ficha a ser criada na Manutenção do Pronto Socorro em Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica, fonte Estadual;

- Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de Saúde em consonância ao Programa 0930, decorrentes de Emendas Impositivas, Resolução SS nº 54 de 25-05-2022, sendo: Emenda nº 2022.007.34374 no valor de R\$ 300.000,00 e Emenda nº 2022.083.38645 no valor de R\$ 250.000,00, sendo R\$ 550.000,00 para a ficha a ser criada na Manutenção do Pronto Socorro em Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica, fonte Estadual;
- Anulação Parcial da Dotação abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -	
	Vinculado	
ELEMENTO	(232) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.	200.000,00
	Jurídica	
TOTAL		200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JUNHO DE 2022.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretaria Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos